



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

EDITAL SIMPLIFICADO N.º 004/2016

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CREDE 20**

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas Estaduais de abrangência desta Coordenadoria, atendendo aos requisitos discriminados no Anexo II e conforme vagas apresentadas no Anexo I.

I - Nas disciplinas de *Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa, Inglês, Artes, História, Geografia, Sociologia e Filosofia*, para lecionarem no Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual;

II - Nos Ambientes de Apoio Educacional/ sala de recurso Multifuncional nas funções de Professores

III - Nos níveis da modalidade Educação Especial atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, como Intérpretes de LIBRAS e professor regente na Sala de Recurso Multifuncional.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A Seleção consistirá em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista assim definidas:

I – A Etapa I consiste na Inscrição e Análise do Currículo.

II – A Etapa II consiste na Entrevista com os candidatos que tenham suas inscrições deferidas a serem realizadas por Bancas de Entrevistas formadas por membros das Equipes Gestoras e Técnicos da CREDE 20.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE 20.

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino e conforme carências discriminadas e no período descritos no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 20 e serão realizadas no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2016, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na sede da CREDE 20, Rua Manoel Inácio de Lucena, nº 933, Aldeota, Brejo Santo, através da Ficha de Inscrição do Candidato conforme Anexo IV.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II, parte integrante deste Edital, sob pena de indeferimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A Ficha (requerimento de inscrição Anexo V) devidamente preenchida, especificando a carência em 1ª opção que deseja concorrer, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

c) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

d) Fotocópias nítidas, autenticadas em CARTÓRIOS ou conferidas com a original pela CREDE, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

e) Qualificação exigida para a função de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado - AEE: Preferencialmente nesta ordem:

I - Graduação em curso de licenciatura mais pós-graduação nas diversas áreas da Educação Especial (Especializações em Atendimento Educacional Especializado -AEE, Educação Inclusiva, ou outros afins).

II - Licenciatura mais formação continuada em Educação Especial;

III - Formação em nível médio na modalidade normal (4º ano) e formação continuada em Educação Especial;



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

IV- . Formação em nível médio, na modalidade normal, mais formação continuada em Educação Especial.

Obs.: A carga horária referente à formação continuada requerida nas letras 'II', 'III' e 'IV' , deve ser, no mínimo, de 180 horas, certificada por um único curso ou cumulativa. (Portaria nº 1091/2012, GAB -SEDUC, 17/12/2012, DOE de 21/12/2012

f) Os Candidatos a Interpretes de LIBRAS deverão entregar cópia da Certificação (180ha) como requisito de inscrição.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção devidamente assinado pelo técnico responsável.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos;

6.2. A primeira etapa compreenderá análise da Inscrição e do “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos para os candidatos com inscrição deferida.

6.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, **observando aqueles que serão apresentados como requisitos para inscrição e/ou os que configuram como títulos.**

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias nítidas e autenticadas ou conferidas com o original de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor (a) da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**, ou assinada pelo Secretário Municipal de Educação com **firma reconhecida** quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal**.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

6.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, pertencentes aos Núcleos Gestores das Escolas e técnicos da CREDE que não tenham grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos inscritos.

6.3.2. Os candidatos deverão comparecer à CREDE 20 para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

6.3.3. As entrevistas acontecerão no dia **02 de agosto de 2016**. No horário de **08:30 às 12:00** serão entrevistados os candidatos das áreas de Ciências Humanas e Linguagens e Códigos. Os candidatos das áreas de Ciências da Natureza e Matemática serão entrevistados no horário de **13:30 às 17:00**.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência por Escola (1ª opção do candidato), pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE 20 às **17h** do dia **05 de agosto de 2016**.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A presente seleção é vigente para atendimento às vagas descritas no Anexo I do Edital.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 20 por:

- a) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- b) resultado preliminar da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 20 conforme anexo V.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 20 no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, conforme o cronograma da seleção.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no site da CREDE 20.

10.5. Será admitido um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar N° 22/2000;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DO CRONOGRAMA

a) 27 de julho de 2016: Divulgação do Edital;

b) 28 de julho a 01 de agosto de 2016: Inscrições;

c) 02 de agosto de 2016: Entrevistas;

d) 03 de agosto de 2016: Resultado Preliminar;

e) 04 de agosto de 2016: Prazo de Recurso para Resultado Preliminar;

f) 05 de agosto de 2016: Divulgação do Resultado Definitivo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede20.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação será exigido do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos previstos na Constituição, sendo necessário que o mesmo apresente a declaração de Acúmulo de Cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Brejo Santo-Ceará, 27 de julho de 2016.

Antonio Roberto Araujo de Souza
Coordenador da CREDE 20



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

**ANEXO I
EDITAL Nº 004/2016**

QUADRO DE CARÊNCIAS

DISCIPLINA	ESCOLA	Endereço	CH/ SEMANAL / EFETIVA REGÊNCIA	TURNOS(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Matemática	EEM Simão Ângelo	Avenida Padre Cicero, Centro - Penaforte - CE	15	M	01/08/2016 a 10/10/2016
Química	EEFM Belarmino Lins de Medeiros	Rua Espedito Oliveira das Neves, 182, Centro - Abaiara - CE	18	M/T	01/08/2016 a 31/10/2016
Química	EEFM Deputado Antônio Leite	BR-116, S/N, Distrito de Iara - Barro - CE	10	N	01/08/2016 a 10/10/2016
Química	EEM Padre Amorim	Rua Róseo Jamaru, Nº 13 – Distrito de Jamaru, Missão Velha – CE	04	M/T	01/08/2016 a 21/11/2016
Química	EEM Simão Ângelo	Avenida Padre Cicero Centro - Penaforte - CE	08	M/T	01/08/2016 a 10/10/2016
Química	CEJA Padre Joaquim Alves	Rua Padre Misael Gomes, 272, Milagres - CE	20	M/T/N	Indeterminado
Física	EEFM Deputado Antônio Leite	BR-116, S/N, Distrito de Iara - Barro - CE	09	M/N	01/08/2016 a 10/10/2016
Física	EEM Simão Ângelo	Avenida Padre Cicero, Centro - Penaforte - CE	04	M	01/08/2016 a 10/10/2016
Física	EEFM Monsenhor Vicente Bezerra	Rua Cel. José Leite, Praça Santos Dumont, S/N - Araçá, Aurora - CE	04	T	01/08/2016 a 06/09/2016
Física	CEJA Padre Joaquim Alves	Rua Padre Misael Gomes, 272, Milagres - CE	20	M/T/N	Indeterminado



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

Biologia	CEJA Joaquim Gomes Basílio	Rua Genésio Ricarte, 637 - Centro, Brejo Santo - CE	20	N	01/08/2016 a 10/10/2016
Biologia (Ciências da Natureza EJA - 4h)	EEFM Monsenhor Vicente Bezerra	Rua Cel. José Leite, Praça Santos Dumont, S/N - Araçá, Aurora - CE	06	T	01/08/2016 a 06/09/2016
Língua Estrangeira - Inglês	EEFM Belarmino Lins de Medeiros	Rua Espedito Oliveira das Neves, 182, Centro - Abaiara - CE	12	M/T	Indeterminado
Arte	EEFM Belarmino Lins de Medeiros	Rua Espedito Oliveira das Neves, 182, Centro - Abaiara - CE	01	M	Indeterminado
Sociologia	Liceu Professor José Teles de Carvalho	Avenida Antônio Florentino 800, Brejo Santo – CE	04	M	Indeterminado
Intérprete de Libras	EEFM Mauro Sampaio	Rua Major Januário S/N -Centro Barro - CE	20	M	Indeterminado



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE

ANEXO II
EDITAL Nº 004/2016

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/ QUALIFICAÇÃO/ PERFIL
LINGUAGENS	ESPAANHOL: • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola. • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.
	INGLÊS: • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa. • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	MATEMÁTICA: • Licenciatura Plena em Matemática • Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática • Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.
	FÍSICA: • Licenciatura Plena em Física. • Licenciatura em Ciências com plenificação em Física. • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA: • Licenciatura Plena em História. • Licenciatura em Estudos Sociais. • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
	FILOSOFIA: • Licenciatura Plena em Filosofia ou pedagogia.
	SOCIOLOGIA: • Licenciatura Plena em Ciências Sociais. • Licenciatura em Estudos Sociais ou pedagogia.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.	
3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.	
7 - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) na disciplina para a qual se candidata, comprovado através do Histórico Escolar e Declaração atualizada da IES.	

EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Intérprete (LIBRAS)	1. Licenciatura em Letras: LIBRAS ou em Letras Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; 2. Licenciatura Plena com formação continuada em LIBRAS, curso de Intérprete com carga horária mínima de 180 horas, ofertada por



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

	instituição de nível superior, pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará-CREAECE ou por outras instituições credenciadas; 3. Instrutor de LIBRAS com Certificado de proficiência obtida por meio do Exame de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (PROLIBRAS). Redação conforme Portaria n. 1169/2015, 4.2, II, ii e iii.
--	--



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE

ANEXO III
EDITAL Nº 004/2016

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CATEGORIA	TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
FORMAÇÃO MÍNIMA	1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
	2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 5º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

	9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
	10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
EXPERIÊNCIA DOCENTE	11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			50



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE

ANEXO IV
EDITAL Nº 004/2016

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, _____ de _____ de 2016

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE

ANEXO V
EDITAL Nº 004/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

DATA ____/____/____			
NOME : _____			
NASC. ____/____/____		SEXO _____	
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP _____
TELEFONE: RES. _____		CELULAR: _____	E-MAIL _____
RG _____	ORG.EXP. _____	CERT. DE RESERVISTA _____	
CPF _____	PIS/PASEP: _____		
TÍTULO DE ELEITOR _____		SEÇÃO _____	ZONA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	ÁREA _____
CARÊNCIA:	
1ª opção _____	
2ª opção _____	

POSSUI DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

QUAL: _____ *

*** Anexar laudo**

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

QUANT. FOLHAS: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

**ANEXO VI
EDITAL Nº 004/2016**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Edital 004/2016

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº004/2016 DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga na disciplina de _____, apresento recurso junto à CREDE 20 contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

RECEBIDO em/...../ 2016

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)